Resolução nº : 11082/98
Protocolo nº : 503623/96
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência externa à origem, para os fins da Instrução n.º 618/98, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.º 12336/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 23 de julho de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA